

necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados

Art. 3º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou afins os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão Organizadora do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que se inscreva como candidato no concurso público; e

II - Não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação pela imprensa oficial, da relação dos candidatos inscritos.

Art. 4º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de novembro de 2025.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO

Diretora Geral

Portaria nº 191/2025-L, de 27/11/2025, que antecipa a Devolução de Duodécimo da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque referente ao Exercício de 2025.

EXTRATO PORTARIA Nº 192/2025-L DE 27/11/2025; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato 22/2025, que trata de Contratação de entidade sem fins lucrativos, para organização e execução integral de concurso público.

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 562/2025

De 25 de novembro de 2025

(Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2025, de 11/11/2025, de autoria do vereador **Thiago Nunes – PSD**)

Concede o Prêmio “Comendador Mestre Airton Neves Moura – ‘Mestre Onça’” a Aparecido Acaiaba de Oliveira “Mestre Acaiaba Espinafre”.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e sua presidência promulga este decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio “Comendador Mestre Airton Neves Moura – ‘Mestre Onça’” a **Aparecido Acaiaba de Oliveira “Mestre Acaiaba Espinafre”**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 41ª Sessão Ordinária, de 25 de novembro de 2025.

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 25 de novembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

ATAS

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA | 1º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellinton Oliveira Silva.

Vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano,